ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

ILMO SR. SELSON JOSÉ KIRCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão/RS

STHELA RIBEIRO BANDEIRA, Vereadora da bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, abaixo firmado, com fundamento no inciso XIV, Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, cumprido as formalidades regimentais, requer que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo a seguinte

INDICAÇÃO

"Que o Executivo Municipal estude a viabilidade de criar um espaço ou plataforma digital integrada ao site oficial da Prefeitura, destinado ao cadastramento de empresas e comércios locais para a disponibilização de vagas de Primeiro Emprego e Jovem Aprendiz.

JUSTIFICATIVA

A inserção dos jovens no mercado de trabalho é um dos maiores desafios sociais e econômicos da atualidade, e a falta de experiência prévia muitas vezes se torna uma barreira intransponível para quem busca a primeira oportunidade profissional, gerando ociosidade e limitando o desenvolvimento socioeconômico de nossa juventude.

Nesse sentido, a criação de um portal ou aba específica "Banco de Oportunidades Jovem", no site oficial da Prefeitura Municipal trará os seguintes benefícios de forma direta e sem custos elevados para o erário público:

- **Centralização de informações:** Facilitará o acesso dos jovens às vagas disponíveis na cidade, eliminando barreiras geográficas e burocráticas;
- **Fomento ao comércio local:** Permitirá que as empresas locais cadastrem suas demandas de forma simplificada e gratuita, aproximando a mão de obra local do setor produtivo;
- **Estímulo à Lei do Aprendiz:** Incentivará o cumprimento da legislação federal de aprendizagem nº 10.097/2000, conectando estudantes a empresas que precisam preencher suas cotas;
- **Desburocratização e modernização:** Utiliza a infraestrutura digital já existente no município para prestar um serviço público essencial de assistência social e desenvolvimento econômico.

Diante do exposto e considerando o impacto positivo que esta medida trará para as famílias e para a economia de nosso município, contamos com o acolhimento desta indicação por parte do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão/RS, 13 de outubro de 2026.

Sthela Ribeiro Bandeira.
STHELA RIBEIRO BANDEIRA
Bancada MDB